



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 037, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, Nº 106/24
ASSINATURA: _____

SIMÃO PINTO DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Institui Comissão de Processamento e Julgamento dos Processos Seletivos Simplificados para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal São José da Varginha – MG, realizados no exercício de 2024, nomeia seus membros e dá outras providências.

VANDEIR PAULINO DA SILVA, Prefeito de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 86, incisos IX, XII e XIII da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Instituída Comissão de Processamento e Julgamento de todos os Processos Seletivos Simplificados que serão realizados pelo Município de São José da Varginha/MG, no exercício de 2024.

Art. 2º. Constituem atribuições da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Receber, analisar e julgar a documentação exigida pelo Município de São José da Varginha, nos respectivos Editais de Processos Seletivos Simplificados para fins de contratação temporária de servidores na forma da Lei, para atender as necessidades da Administração Municipal, que lhe for encaminhada pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura;

Vandeir Paulino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Classificar os candidatos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos em Lei e no respectivo Edital;

III – Encaminhar os processos contendo a documentação dos candidatos inscritos e a relação das classificações e desclassificações dos candidatos ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, para que a Secretária Municipal de Administração providencie a sua publicação;

IV – Analisar eventuais recursos interpostos por candidatos e decidir sobre os mesmos, remetendo suas decisões para o Departamento de Pessoal, inclusive, com relação de eventuais reclassificações em virtude do acolhimento de recursos.

§ 1º – Na condução de seus trabalhos, a Comissão de que trata esta Portaria, contará com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

§ 2º – Caberá ao Departamento de Pessoal da Prefeitura:

I – receber as inscrições e documentação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado;

II – organizar a documentação e listagem dos candidatos inscritos e encaminhá-los tempestivamente à Comissão de que trata esta Portaria;

III – elaborar e submeter à aprovação da Procuradoria Jurídica do Município, os editais dos Processos Seletivos Simplificados;

IV – publicar na forma da Lei todos os atos do Processo Seletivo Simplificado que a Administração Municipal realizar;

V – manter arquivado todos os Processos Seletivos Simplificados.

Art. 3º. Ficam nomeados como seus membros da Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria: Célia Nayara Gosmes Gonçalves, ocupante do cargo de efetivo de auxiliar administrativo, Maria de Lurdes da Silva Faria, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Dentista e Cláudia Aparecida da Silva, ocupante do cargo de efetivo de Recepcionista, sob a presidência do primeiro.

Vandeir Paulino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

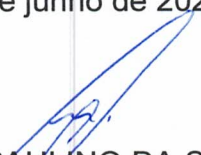




PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Varginha/MG, 10 de junho de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
Prefeito de São José da Varginha/MG



Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br